

III - regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV - inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parágrafo único - Para o cadastramento no CAD-FOR, o interessado deverá:

I - dirigir-se a qualquer órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, na Capital ou no Interior, preferentemente às áreas de Compras e Licitações que possuam acesso ao SIAFISICO; ou

II - acessar, via Internet, no endereço www.bec.sp.gov.br o formulário, preenchendo-o com as informações necessárias que serão validadas para que constem do cadastro.

Artigo 9º - O Convite, objeto deste regulamento, obedecerá o seguinte procedimento:

I - a UGO de cada órgão solicitará a vinculação de recursos ao DCC, para atender as compras a serem realizadas por intermédio do Sistema BEC/SP;

II - o DCC vinculará, no sistema, o montante de recursos solicitado;

III - a UGO distribuirá, entre as UGE do órgão ou entidade a que pertence, os recursos vinculados ao Sistema BEC/SP, permitindo que elas possam vir a operar no sistema;

IV - a UGE emitirá OC, cuja contabilização no SIAFEM/SP implicará reserva de recursos para atender a contratação;

V - programação da data para a realização da sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas;

VI - divulgação do extrato e do edital completo no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP;

VII - recebimento de impugnações ao edital, apresentadas pelos licitantes por meio eletrônico, a serem encaminhadas à UGE para apreciação;

VIII - apresentação das propostas mediante acesso ao endereço eletrônico do Sistema BEC/SP, no ícone PROPOSTA, na qual o interessado digitará o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a senha e assinalará as declarações de inexistência de impedimento para contratar com a Administração (a que se refere o § 2º do artigo 32 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e de que é de seu conhecimento e aceitação o REGULAMENTO DO SISTEMA BEC/SP - CONVITE;

IX - cada licitante formulará sua proposta no campo destinado para esse fim, indicando o valor ofertado, em reais, a quantidade ofertada, a marca e a procedência do item ou itens objeto da licitação;

X - as propostas apresentadas serão, automaticamente, criptografadas pelo Sistema BEC/SP e assim mantidas em sigilo até o momento estabelecido no edital para a sua abertura;

XI - o licitante poderá, por motivo justo e superveniente, formular pedido de desistência de sua proposta até o encerramento do período destinado à apresentação, devendo, para tanto, assinalar a declaração de desistência no Sistema BEC/SP;

XII - a desistência da proposta se efetivará desde que aceite pela Comissão de Licitação ou responsável pelo Convite;

XIII - na data e horário previstos, o Sistema BEC/SP procederá a abertura e divulgação de todas as propostas recebidas, em forma de grade ordenatória, que será encaminhada por meio eletrônico à UGE para julgamento e classificação pela respectiva Comissão de Licitação ou responsável pelo Convite;

XIV - a Comissão de Licitação ou responsável pelo Convite elaborará a Ata de Abertura, Julgamento e Classificação das propostas, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com a justificativa de desclassificações, a qual será divulgada no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP bem como na Imprensa Oficial do Estado e encaminhada a todos os licitantes por meio de correio eletrônico, como forma de notificá-los, ocasião em que lhes será indagado se desistem expressamente da interposição de recurso;

XV - serão desclassificadas as propostas em desacordo com o edital e as que contenham preços incompatíveis em relação ao preço de referência, estabelecido pela UGE contratante;

XVI - em caso de empate, para a obtenção da proposta vencedora, será observado, o inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei federal nº 8.666/93. Mantido o empate será realizado o sorteio;

XVII - se houver a desistência de todos os licitantes em interpor recurso, a autoridade competente da UGE deliberará quanto à homologação e adjudicação;

XVIII - não havendo desistência de todos os licitantes quanto aos recursos, aguardar-se-á o prazo estabelecido no inciso I do artigo 83 da Lei estadual nº 6.544/89;

XIX - os recursos serão interpostos, por meio eletrônico, em campo apropriado no endereço ele-

trônico do Sistema BEC/SP, onde os licitantes deduzirão as suas razões;

XX - os recursos interpostos serão comunicados a todos os demais licitantes, aguardando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnações;

XXI - a Comissão de licitação ou o responsável pelo Convite poderá reconsiderar a decisão anterior, devendo elaborar nova Ata de Abertura, Julgamento e Classificação das propostas;

XXII - caso não ocorra a reconsideração, a autoridade competente da UGE decidirá motivadamente quanto aos recursos e impugnações, sendo essa decisão divulgada no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP e comunicada por correio eletrônico a todos os licitantes;

XXIII - uma vez decididos os recursos a autoridade competente da UGE deliberará quanto à homologação do certame e à adjudicação do seu objeto ao licitante ou licitantes vencedores, o que poderá ser feito juntamente com a decisão referida no inciso XX deste artigo, ou separadamente e da mesma forma divulgada, ou quanto à anulação ou revogação do certame;

XXIV - o Sistema BEC/SP encaminhará o BEN ao licitante vencedor, sendo a OC enviada eletronicamente à UGE, para emissão da NE que será encaminhada pelo DCC, também por meio eletrônico, ao vencedor para o qual foi adjudicado o objeto do Convite;

XXV - recebido definitivamente o objeto do contrato, a UGE providenciará a sua liquidação contábil, por meio da NL, emitindo a PD para o pagamento na data de seu vencimento;

XXVI - os pagamentos provenientes dos recursos vinculados ao Sistema BEC/SP serão feitos pela UGF, de forma automática, e serão publicados em seção própria do D.O.E, em data não inferior a 5 (cinco) dias antes do respectivo pagamento;

Artigo 10 - Os contratos celebrados por meio do Sistema BEC/SP serão considerados encerrados contabilmente quando o seu objeto for recebido definitivamente e o pagamento for efetuado pela UGF.

Artigo 11 - O licitante que se comportar de modo inidôneo, não mantendo a proposta, apresentando-a sem seriedade, falhando ou fraudando a execução do contrato, estará sujeito às penalidades previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em disciplina específica sobre multas editada pelo órgão ou entidade a que pertence a UGE, sem prejuízo da rescisão do contrato.

Artigo 12 - Os pagamentos das obrigações resultantes dos contratos decorrentes do Sistema BEC/SP, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto do contrato, serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data prevista no edital para a entrega ou da data da efetiva entrega do bem, prevalecendo a que ocorrer por último.

Artigo 13 - Durante todo o período de processamento do CONVITE, qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP.

Artigo 14 - A participação da BOVESPA no Sistema BEC/SP encerrar-se-á com a liquidação financeira do contrato.

Artigo 15 - O presente regulamento encontra-se disponível na página LEGISLAÇÃO do Sistema BEC/SP.

Artigo 16 - Normas complementares a este regulamento serão editadas pelo Comitê Estadual de Gestão Pública.

DECRETO Nº 46.075, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse a Cia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.401.209,00 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoura Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de agosto de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
4 614 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		2.401.209,00	
TOTAL	1		2.401.209,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3701.1244 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			2.401.209,00	
TOTAL	1	6	2.401.209,00	
TOTAL			2.401.209,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADES MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL	1	6	2.401.209,00	
AGOSTO			2.401.209,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 I	2.401.209,00	2.401.209,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.401.209,00	2.401.209,00	0,00	

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 30-8-2001

Dispensando Daniela Campos Libório Di Sarno, RG 13.928.186, da função de membro suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB-SP.

Designando, com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com a redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, Karina Gaspar Uzzo, RG 26.426.194-X, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB-SP, em complementação ao mandato de Daniela Campos Libório Di Sarno.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Retificação

Na Deliberação Condeca-3, de 14-5-01, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme aprovação da plenária na reunião extraordinária de 26-6-2001, o art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - Fica criada a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atribuições de organizar, acompanhar e propor providências necessárias à realização do evento, composta pelos seguintes membros: Aparecida Maria de Almeida, Célia Aparecida de Souza, Jairo de Oliveira, Maria Izabel da Silva, Odete Barbosa Bueloni, Sílvia Paula Vendramin Brunetti de Paula, Cecília Medeiros e Neide Cândido Braz da Silva.

Esta deliberação entra em vigor a partir de 29-6-2001

CASA CIVIL

Secretário: **JOÃO CARLOS CARAMÉZ**
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Procurador do Estado

Assessor-Chefe, de 30-8-2001

Homologando, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666-93, o procedimento licitatório Tomada de Preços 2-2001, objetivando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material e mão-de-obra, de conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo I), nas dependências da ATL, e adjudicando o objeto do certame à empresa Guima Conseco - Construção, Serviços e Comércio Ltda.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Proc. 439-2001 - Contrato: 439-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Zenaide Sachet - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: Curso de Especialização em Ciências e Técnicas de Governo - CITEG - Vigência: 30 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 2.100,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 10-8-2001.

Proc. 445-2001 - Contrato: 445-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -

Fundap

De 10 a 19/9 - Desenvolvimento e Planejamento

Concepções e modelos de desenvolvimento que informam o planejamento governamental.

Horário: 9h às 12h

Duração: 21 horas

Professores: José Carlos Braga e Plínio de Arruda Sampaio Junior

Preço: R\$ 420,00

De 24/9 a 05/10 - Planejamento Estratégico Situacional (PES)

Como enfrentar problemas públicos complexos, dadas as variáveis do conflito de interesses, da incerteza e da escassez de recursos.

Horário: 8h30 às 18h

Duração: 80 horas

Professores: Carlos Alberto M. Aguiar, Fernando A. Galvão, Hélio Benedito Costa e Ronaldo

Coutinho Garcia

Preço: R\$1.600,00

Rua Alves Guimarães, 429, São Paulo, SP
Endereço eletrônico: citeg@fundap.sp.gov.br

Telefones (11) 3066 5861, 3066 5642
<http://www.fundap.sp.gov.br/citeg/CitegFrameset.htm>

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Secretaria do Governo e Gestão Estratégica



SUMÁRIO

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	3
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	9
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	27
Educação	27
Saúde	31
Energia	33
Transportes	34
Cultura	34
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	34
Esportes e Turismo	36
Habituação	—
Meio Ambiente	36
Procuradoria Geral do Estado	39
Transportes Metropolitanos	39
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	39
Universidade de São Paulo	40
Universidade Estadual de Campinas	40
Universidade Estadual Paulista	40
Ministério Público	41
Editais	51
Mídia Eletrônica	62
Concursos	69
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	82
Diários dos Municípios	82
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—